

**FASA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE 35.300.504.798

*Companhia Aberta***AVISO AOS ACIONISTAS****Grupamento de Ações**

A **FASA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (B3: FASA3) ("FASA" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado nesta data, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral os procedimentos, a serem observados para a implementação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 37 (trinta e sete) ações para 1 (uma) ação ("Grupamento"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), nos termos da Proposta da Administração.

A implementação do Grupamento observará os procedimentos abaixo descritos:

- (i) **Prazo de Livre Ajuste de Posições Acionárias:** no prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação deste Aviso aos Acionistas, ou seja, de 21 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026 (último pregão do prazo), os acionistas detentores de ações em número que não seja múltiplo de 37 (trinta e sete) poderão, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições acionárias para lotes múltiplos de 37 (trinta e sete) ações, de modo a evitar, quando possível, a formação de frações e a preservar a titularidade de número inteiro de ações após o Grupamento, inclusive mediante a aquisição de ações adicionais pelos titulares de menos de 37 (trinta e sete) ações. Os ajustes poderão ser realizados por meio de negociações privadas ou por intermédio de sociedades corretoras de livre escolha dos acionistas autorizadas a operar pela B3, observadas as regras operacionais aplicáveis. Na Central Depositária da B3, as frações são apuradas separadamente em cada carteira de cada conta de depósito; o acionista que mantenha ações em mais de uma carteira ou conta e queira que o cálculo incida sobre o seu saldo total deverá reuni-las em uma única carteira de uma mesma conta de depósito até o último pregão do prazo.
- (ii) **Consumação do Grupamento:** no primeiro pregão após 19 de novembro de 2026, ou seja, em 23 de novembro de 2026 (não haverá pregão em 20 de novembro de 2026, feriado nacional), o Grupamento produzirá efeitos automaticamente, independentemente de qualquer formalidade adicional, passando as ações de emissão da Companhia a serem negociadas de forma exclusivamente grupada, observados os procedimentos operacionais da B3. Nessa mesma data, produzirão efeitos as alterações do Estatuto Social aprovadas na AGE.



- (iii) **Tratamento das Frações de Ações:** encerrado o prazo referido no item (i), as eventuais frações remanescentes serão identificadas, agrupadas em números inteiros e alienadas em leilão na B3, por intermédio de participante devidamente habilitado, ou por outro procedimento admitido pela B3.
- (iv) **Pagamento aos Acionistas:** após a liquidação financeira, os valores líquidos resultantes da alienação em leilão das ações formadas das frações agrupadas serão rateados proporcionalmente entre os titulares das frações e permanecerão disponíveis para levantamento pelo prazo de até 10 (dez) anos, contado da realização do depósito, observado o entendimento da CVM.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito da implementação do Grupamento, incluindo a realização do leilão e a data de pagamento dos recursos resultantes do leilão.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

Rafael Ribeiro Leite de Gois
Diretor de Relações com Investidores